



922001661	Andre Medeiros Sales	14/04/2022
922000187	Francisca Narjana De Almeida Brasil	15/04/2022

PORTARIA Nº 869/2022

Dispõe sobre desligamento, lotação e designação de candidata para o exercício da função de Juíza Leiga, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o resultado do curso de Capacitação para Juízes(as) Leigos(as) – Turma VI, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, conforme Edital nº 05/2022, de 05 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 279/2022, disponibilizada no DJe em 10 de março de 2022, que estabelece a quantidade de juízes(as) leigos(as) nas Unidades do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nºs 8507911-56.2022.8.06.0000 e 8500279-39.2022.8.06.9001.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, do programa de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o juiz leigo Ruann Carlos De Sousa Oliveira, inscrição nº 922003858, a partir do dia 25/04/2022.

Art. 2º Designar a candidata aprovada no curso de Capacitação para Juízes(as) Leigos(as) – Turma V, Marília Emanuelle Rodrigues De Oliveira, inscrição nº 922001594, para o exercício da função de Juíza Leiga no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará, conforme previsão do item 17.1 do Edital nº 01/2019, disponibilizado no DJe de 08 de março de 2019.

§1º A juíza leiga será lotada no Fórum das Turmas Recursais Dolor Barreto, vinculada ao gabinete do Magistrado Evaldo Lopes Vieira, Juiz Titular da Segunda Turma Recursal.

§2º A candidata deverá encaminhar Termo de Compromisso, no qual estarão estabelecidas as condições para sua atuação, devidamente assinado, para o e-mail institucional da Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais, coord.sis.juiz.especiais@tjce.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação desta Portaria.

§3º O descumprimento do disposto no §2º será considerado desistência e implicará eliminação do Programa de Juízes Leigos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º Lotar a juíza leiga Wagnelyne De Castro Pontes, inscrição nº 922000116, no Núcleo de Produtividade Remota.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 873/2022

Dispõe sobre a composição e o funcionamento do Comitê Gestor da Política de Governança de Contratações.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 24, de 09 de setembro de 2021, do Órgão Especial do TJCE, que institui a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as atribuições do Comitê Gestor da Política de Governança de Contratações no Poder Judiciário do Estado do Ceará, constantes do art. 31 da Resolução nº 24/2021;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor da Política de Governança de Contratações no Poder Judiciário do Estado do Ceará (CGGC), instituído pela Resolução nº 24/2021, do Órgão Especial do TJCE, será composto:

I - do(a) Consultor(a) Jurídico(a) da Presidência do TJCE, que o supervisionará;

II - dos(as) titulares das seguintes unidades:

a) Comissão Permanente de Contratação;

b) Assessoria Técnica em Processos Licitatórios;

c) Coordenadoria de Planejamento Orçamentário da Secretaria de Planejamento e Gestão;

d) Gerência da Estratégia Institucional da Secretaria de Planejamento e Gestão;

e) Núcleo de Governança da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará;

f) Núcleo de Governança da Superintendência da Área Judiciária;

g) Núcleo de Governança da Secretaria Judiciária do 1º Grau;

h) Núcleo de Governança da Secretaria Judiciária do 2º Grau;

i) Gerência de Governança de Infraestrutura da Secretaria de Administração e Infraestrutura;

j) Núcleo de Governança da Secretaria de Finanças;

l) Gerência de Governança de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação;

m) Núcleo de Governança de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas;

n) Núcleo de Governança da Comarca da Capital da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua; e

o) Núcleo de Governança da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º No caso de ausência dos(as) titulares das unidades, os(as) substitutos(as) legais representá-los(as)-ão.



§ 2º Verificada a necessidade de esclarecimentos técnicos, os(as) representantes de áreas demandantes de contratações e da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) poderão ser convocados(as) a participar das reuniões do Comitê.

§ 3º O(A) supervisor(a) do CGGC indicará servidor(a) responsável por secretariar o Comitê.

Art. 2º O CGGC reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, presencialmente ou remotamente por meio digital, para análise e deliberação dos assuntos ligados à governança e à gestão de contratações.

Parágrafo único. Sempre que necessário, o(a) supervisor(a) do CGGC poderá determinar a realização de reunião em data extraordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 872/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em especial seu Art. 2º, § 7º, que prevê a publicação das fichas dos indicadores institucionais e suas metas correspondentes por meio de portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as fichas de indicadores e metas institucionais do Plano Estratégico TJCE 2030, constantes no Anexo desta Portaria, referentes aos objetivos estratégicos:

- Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços;
- Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo;
- Intensificar a comunicação ativa e engajada do Judiciário com a sociedade;
- Fortalecer redes e priorizar ações e processos judiciais relacionados à Agenda 2030 da ONU;
- Fortalecer a estrutura de apoio à fiscalização das atividades extrajudiciais;
- Fortalecer a governança institucional e a comunicação interna;
- Implantar e consolidar a política de gestão por desempenho alinhada à estratégia;
- Fortalecer a cultura de inovação e suas competências;
- Aprimorar a gestão de pessoas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará